



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 166/2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 29/09/22, Edição nº 2299

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 156,94 (Cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 156,94 (Cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.122.0047.2359 – Manutenção Gab Sec Municipal de Assistência Social

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 156,94

Fonte de Recurso: 0.804 – SCFV - ESTADUAL

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 156,94

Fonte de Recurso: 0.804 – SCFV - ESTADUAL

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2022.

Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Gizeli Gomes de Souza
Diretora do Dep. Planejamento e Gestão

Orlando dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Assistência Social